



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA 280/2023

O Senhor **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO** Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no exercício do Cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 849, no livro nº 45, folhas nº 153, na datado de 19 de maio de 2023 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por **01 (um) ano** no período de **19 de maio de 2023 a 19 de maio de 2024**, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva **MARLENA DE CARVALHO SANCHES**, brasileira, portadora do RG nº 2748226 PC/PA e do CPF nº 485.316.932-68, ocupante do cargo de **Professor Licenciado Pleno- MAG-3**, lotada na Secretaria Municipal Educação, registrada na matrícula nº **014935-7**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de maio de 2023.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre (PA),
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Ciente: _____

Data: ___/___/___

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 280/2023

PORTARIA 280/2023

O Senhor **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO** Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no exercício do Cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 849, no livro nº 45, folhas nº 153, na datado de 19 de maio de 2023 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** por **01 (um) ano** no período de **19 de maio de 2023 a 19 de maio de 2024**, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva **MARLENA DE CARVALHO SANCHES**, brasileira, portadora do RG nº 2748226 PC/PA e do CPF nº 485.316.932-68, ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno- MAG-3, lotada na Secretaria Municipal Educação, registrada na matrícula nº 014935-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 19 de maio de 2023.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO

Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Ciente: _____

Data: ____ / ____ / ____

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:4F53D675

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 22/05/2023. Edição 3250

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>